



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 333 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 01/11/2012 – Parecer nº 366/2012 GAB/CEE/PA.

**RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**EMENTA:** Cria o Fórum Estadual do Ensino Médio no âmbito do Sistema Estadual de Educação do Pará.


**Art. 1º-** Fica criado o **Fórum Estadual do Ensino Médio** no Sistema Estadual de Educação do Pará constituindo-se de dois membros indicados pelas seguintes instituições:

- I. Conselho Estadual de Educação do Pará - CEE
- II. Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
- III. Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública do Pará - SINTEPP
- IV. Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Pará - SINEPE/PA
- V. Sindicato dos Professores da Rede Particular de Ensino do Estado do Pará - SINPRO
- VI. Serviço Social da Indústria - SESI
- VII. Universidade Federal do Pará – UFPA
- VIII. Universidade do Estado do Pará - UEPA
- IX. Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA
- X. Instituto Federal do Pará – IFPA
- XI. Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA
- XII. Universidade da Amazônia – UNAMA
- XIII. Centro Universitário do Estado do Pará – CÉSUPA
- XIV. Faculdade Ideal – FACI
- XV. Faculdades Integradas IPIRANGA
- XVI. União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES

**Art. 2º-** O Fórum Estadual do Ensino Médio funcionará de acordo com o regulamento pelo mesmo confeccionado e aprovado.

**Art. 3º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ**, em Belém, 01 de novembro de 2012.

  
**SUELY MELO DE CASTRO MENEZES**  
Presidente